

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022.

No dia 22 de Abril de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram quinze horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando os parabéns à Junta e à Assembleia de Freguesia da Real pela realização da 12.^a Edição da Feira do Vinho de Real.

Felicitou a “Academia de Música de Castelo de Paiva” pela organização da “2.^a Edição do CIAC - Academia Ibero-Americana de Clarinete”, uma iniciativa da qual a Câmara Municipal foi parceira com a atribuição do segundo prémio. Informou que no dia 11 de Abril receberam no Salão Nobre os professores que participaram no evento.

Deu os parabéns à “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” pela organização da actividade “Caça aos ovos” no âmbito do projeto “Ria”, direcionada aos cidadãos portadores de deficiência, e que contou com a participação das IPSS do concelho.

Deu nota que no dia 11 de Abril assinou uma escritura com a “APPACDM – Associação Portuguesa dos Pais e Amigos de Cidadãos Portadores de Deficiência”, em cumprimento de uma deliberação da Câmara Municipal de 12 de Agosto de 2010, necessária à apresentação de uma candidatura ao “PRR – Plano de Resolução e Resiliência”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se referir à pavimentação da Rua João Pinto Ribeiro, designadamente, entre a empresa de materiais “Sampaio & Silva” e a intercepção com a Rua Mário Sacramento e a Travessa do Mineiro/Emídio Navarro, dizendo que a rua está a ficar desnivelada. Perguntou se a obra já foi entregue; qual é o problema daquela obra e se já se fez alguma coisa?

Deu nota da contratação de um fotógrafo por parte da Câmara Municipal no dia 8 de Abril, cuja fundamentação para a contratação é a ausência de recursos próprios. Disse que a informação que tem é a de que a Câmara Municipal tem um fotógrafo, não sabendo se foi revogado algum contrato de alguém que tinha estas funções.

Perguntou qual foi o critério escolhido para a contratação dessa pessoa? O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação à Rua João Pinto Ribeiro, que a obra ainda não foi entregue à Câmara Municipal. Disse que fiscalização já fez o registo das anomalias e o empreiteiro foi notificado para fazer a devida rectificação dentro do prazo legal.

Sobre a questão relativa à contratação de um fotógrafo, explicou que se trata se de um programa financiado a 100% no âmbito da candidatura “Cultura para todos”. Disse que a Câmara Municipal tinha a obrigação de contratar um fotógrafo, aquela pessoa em concreto, porque já estava previsto na candidatura.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 21 de Abril de 2022, cujo saldo totaliza a quantia de 2.889.699,86€.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO - APROVAÇÃO.

RO. 22 Abril 2022.

Fls. 109

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que naquele ponto em que passado meio segundo o Vereador Vitor Quintas não pôde mudar o seu sentido do voto, tem a ideia que o Vereador não chegou a levantar a mão para nada, pelo que, como a votação começa por contra, abstenção e a favor, ele terá votado a favor. Disse que consta na acta que terá votado contra, tendo reiterado que o Vereador Vitor Quintas não levantou a mão, pelo que, não votou contra (acta tem de ser rectificada em dois sítios).

O Sr. Presidente da Câmara colocou a acta à votação com as rectificações propostas

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 - PROC. 03/2022 – REABILITAÇÃO DA EB 2/3 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO ESCOLAR – UF DE SOBRADO E BAIRROS - ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente uma proposta da DOMA para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que nada tinha a opor em relação a esta proposta, mas que em relação ao que lhes é proposto para aprovar, refere-se que o órgão executivo deve deliberar no sentido de ser aceite a lista de erros e omissões anexa à informação, lista essa que não recebeu.

O Sr. Presidente da Câmara concedeu 5 minutos aos Senhores Vereadores para consultarem a lista de erros e omissões.

Retomada a reunião, o Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que pelo que lhe parecia, a lista deriva essencialmente de erros de medição do projecto próprio, tendo perguntado se foi consultada a equipa projectista?

O Dr. Adão Santos, Director do Departamento Técnico, presente na reunião de Câmara, respondeu que são erros de medição.

O Vereador José Manuel Carvalho perguntou se esses erros derivam de má elaboração do projecto?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se tratam de euros da análise da equipa projectista contratada para fazer o projecto da escola. Disse que quando as empresas que pretendem concorrer ao concurso constataram esses erros e omissões, a equipa projectista analisou e confirmou que efectivamente eram erros que deveriam ser corrigidos, porque eventualmente, mais à frente, numa potencial adjudicação da obra, teria que se fazer essa rectificação, e também porque nesta altura todos os erros e omissões que entrem no concurso terão financiamento comunitário.

O Vereador José Manuel Carvalho usou novamente a palavra para dizer que conforme o Sr. Presidente da Câmara referiu, a corrigir-se deve ser antes de se avançar com a conclusão do procedimento concursal e com a adjudicação, mas que a sua preocupação deriva daquilo que já falaram no âmbito deste processo, que é a necessidade de que a obra avance com a maior celeridade possível, tendo em conta aquilo que é o cronograma de execução dos fundos comunitários.

Concluiu, referindo que o sentido de voto dos Vereadores do PS será favorável.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar a lista de erros e omissões anexa à informação da DOMA, bem como, que se efectue o reforço da verba no valor de 22.310,88 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou que a presente deliberação seja publicitada na plataforma electrónica, bem como, junto às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e que todos os interessados sejam devidamente notificados.

3.2 – PROC. 14/2016 – CRIAÇÃO DO PARQUE URBANO DO CHOUPAL (1.^a FASE) – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Notificada a empresa, Re-vicalçadas, Unipessoal, Lda., para se pronunciar sobre o valor do Auto de Revisão de Preços Definitivo, tendo a mesma concordando com a Revisão apresentada através do e-mail de 25.03.2022.

Deve o auto ser aprovado e dado conhecimento à empresa sobre a aprovação do mesmo, cujo valor é positivo (2.884,31€).

Deve o mesmo ser encaminhado para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que aproveitando a oportunidade da presença do Director do Departamento Técnico, Dr. Adão Santos, colocava uma questão relacionada com o facto de estarem a deliberar sobre uma obra que já está executada há algum tempo; os autos que estiveram a ser objeto de apreciação para a revisão de preços remontam de Agosto de 2017 a Janeiro de 2018.

O Dr. Adão Santos respondeu que tem a ver com a elaboração da conta final, que é feita ao fim de 5 anos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços Definitivo.

3.3 – PROC. 05/2021 – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CHOUPAL - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Notificada a empresa, “DIZCONSTRUÇÃO, Lda.”, para se pronunciar sobre o valor do Auto de Revisão de Preços Provisório, e decorrido o prazo concedido a mesma nada disse, pelo que será de considerar como aceite.

Deve o auto ser aprovado e dado conhecimento à empresa sobre a aprovação do mesmo, cujo valor é positivo (12.340,19€).

Deve o mesmo ser encaminhado para os serviços de contabilidade para os devidos efeitos.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que nada tinha a opor em relação a este procedimento, mas que alertava que o mapa que os serviços elaboraram contém um erro, porque a identifica-

ção da empresa a quem foi adjudicada a obra não está correcta, carecendo de correcção.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços Provisório.

3.4 – PROC. 11/2021/DOMA – REQUALIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO SOCIAL DE CURVITE - UF DE SOBRADO E BAIRROS CONTRATO ADICIONAL N.º 1 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Foi notificada a adjudicação dos trabalhos complementares relativos à presente empreitada à firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de dez dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 7 de abril de 2022, e analisados os mesmos, os Serviços informam que estão todos conforme.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aceitar os documentos de habilitação e notificar os concorrentes do teor da presente deliberação.

3.5 – PROC. 02/2022/DOMA – ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SOBRADO – UF DE SOBRADO E BAIRROS – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA: “Foi notificada a adjudicação da presente empreitada à firma Mário Ferreira Pinto & Filhos, Lda, tendo pelo mesmo ofício sido notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos de habilitação.

A firma adjudicatária apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, no dia 5 de abril de 2022, e analisados os mesmos, os Serviços informam que estão todos conforme.”

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

5.1 – PROCESSO 18/2022. MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUSA SANTOS.

Presente uma informação da DPUH para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com a informação dos Serviços e respectivas propostas dela constantes.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que veio ao órgão executivo na reunião de Março, e a análise técnica que tinha sido feita apontava no sentido da alteração da implantação que foi proposta pela equipa projectista do requerente, conflitar com a zona “não edificandi” que deriva da estrada nacional. Disse que, apesar disso, concluía no sentido da aprovação.

Por um lado, referiu, não tinham peças, porque não havia nada a acompanhar a informação a não ser os mapas que são extraídos do “PDM – Plano Director Municipal” e, por outro lado, a informação em si era contraditória, razão pela qual se resolveu faze-la baixar aos serviços para nova análise.

Acontece que o que foi agora enviado aos Senhores Vereadores refere, e citou: “... Optou o técnico por não efetuar nenhuma alteração na implantação do sentido da EM, mantendo o alinhamento da implantação aprovado pela “Infraestruturas de Portugal”, sendo dada como sanada a questão...”. Disse que compreendia perfeitamente, mas o que vem a acompanhar é a mesma memória descritiva que vinha no outro, pelo que, não via “input” nenhum do requerente que sustente aquilo que o Sr. Arquiteto, a Sra. Chefe de Divisão e o Sr. Director de Departamento propõem ao Sr. Presidente da Câmara.

O Dr. Adão Santos esclareceu que efectivamente não existe qualquer tipo de documento que tenha dado entrada no âmbito desse processo,

porque quando ele foi apresente à reunião do Câmara, o pedido já se conformava com a questão da área “não edificandi”.

Explicou que o que existia era uma identificação errada dessa área “não edificandi” na informação: na alínea a), era referido que estava sobre a área “não edificandi”, o que não estava correto, e por isso é que a informação foi rectificada e não houve da parte do requerente nenhum impulso, porque não tinha de haver, dado que o processo já estava em condições de ser aprovado na altura, havia era essa desconformidade na informação.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que tal como disse na reunião anterior, é importante que nas deliberações que o órgão executivo tem que tomar relacionadas com os loteamentos seja extraída, para além da informação do técnico, no mínimo, o quadro sinótico, onde se consegue perceber o que estava proposto, e a planta de implantação para deliberarem em consciência. Disse que não punha em causa a análise que é feita pelo técnico, mas o facto é que a responsabilidade da deliberação é do executivo, pelo que, gostava de saber aquilo que está a deliberar.

Em relação à intervenção do Dr. Adão Santos, disse que compreendia, mas que não era isso que estava escrito na informação. Disse que o técnico que fez esta informação deveria ter dito que por lapso dele, na informação anterior fez erradamente a análise daquilo que era a mancha da implantação em relação à zona “não edificandi”, e que a questão estava sanada.

Referiu que quem lê a informação sem mais peça nenhuma, deduz que houve um desenvolvimento no processo por parte do requerente desde aquilo que analisaram na última reunião de Câmara até à presente.

Concluiu, referindo que com a explicação do Dr. Adão Santos ficará sanada a questão, porque ele subscreve esta informação, e portanto vai também constar da acta aquilo que disse, mas apelava a maior rigor na redacção das informações e ao suporte das deliberações com os elementos que habilitem o executivo a decidir em consciência.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para ressalvar que estas são as mesmas informações que vinham à Câmara Municipal no mandato anterior. Disse que compreendia que podem ser algo limitadas para a análise dos Senhores Vereadores, pelo que, sempre que se trate de um loteamento, irá proporcionar a consulta através de um computador com acesso à aplicação informática para facilitar essa consulta, a apreciação e a deliberação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2020 do lote n.º 4, e que seja elaborado o respectivo edital.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BAIRROS.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância na viabilização das actividades que as Associações concelhias desenvolvem em prol da comunidade;
2. Que o Município de Castelo de Paiva entende os clubes e as associações desportivas do concelho como sendo parceiros sociais de indiscutível interesse público;
3. Que o Município de Castelo de Paiva reconhece que a Associação “Centro Cultural e Desportivo de Bairros” desempenha uma importante função social no desenvolvimento de actividades desportivas, de lazer e de ocupação dos tempos livres das populações onde está inserida;
4. Que de acordo com o seu Plano de Actividades para o corrente ano, a Associação “Centro Cultural e Desportivo de Bairros” vai participar no Campeonato Nacional de Pesca Desportiva organizado pela INATEL, e em diversas provas desportivas a realizar no âmbito dos Jogos Desportivos e Culturais de Castelo de Paiva;

5. Que sendo uma das atribuições da Câmara Municipal apoiar, promover e divulgar as iniciativas de índole desportiva desenvolvidas no Concelho de Castelo de Paiva.

Proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Subsídios, conjugado com alínea o), nº.1 do artigo 33.º, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), à Associação “Centro Cultural e Desportivo de Bairros”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o presente subsídio.

7. – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 – RELATÓRIO DE GESTÃO, ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presentes para apreciação e deliberação os documentos em título que ficarão arquivados na pasta anexa à presente acta.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dar nota dos aspectos mais relevantes da prestação de contas.

Deu nota que os documentos de prestação de contas refletem a execução orçamental, financeira e de gestão referente ao exercício económico do Município.

Informou que o Orçamento de 2021 totalizou um montante de 22.639.623,41€ e que a receita executada totalizou um montante de 15.399.861,61€, correspondendo a uma taxa de execução de 68%. Disse que o Município não conseguiu cumprir com o disposto no n.º 3, do artigo 56.º da Lei das Finanças Locais, uma vez que a taxa de execução da receita prevista voltou a ficar abaixo dos 85%.

Referiu que, contudo, e comparativamente com a execução do orçamento da receita de 2020, registou-se um aumento de 16%, correspondendo a uma variação do 3.000.000,00€ face ao ano anterior.

Salientou que as receitas correntes continuam a contribuir com a maior fatia para a execução do orçamento da receita, uma vez que ao nível das receitas de capital o Município ficou novamente aquém dos valores que tinham sido orçamentados, com uma taxa de execução de 40%.

Informou que o Município continua com dificuldade em gerar receitas, quer sejam correntes ou de capital, para fazer face à despesa que se pretende realizar.

Relativamente ao orçamento da despesa, informou que totalizou um montante de 13.571.140,70€, o que corresponde a uma taxa de execução de 60%, sendo que dessa percentagem, 65% refere-se às despesas correntes do Município, designadamente, despesas com o pessoal e aquisição de serviços, e 35% refere-se às despesas de capital, designadamente, na aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

Informou que há um aumento das despesas de capital comparativamente com o ano de 2020, por força dos investimentos concretizados no ano de 2021 consubstanciados no maior número e volume de empreitadas em curso no Município.

Deu nota que fazendo uma comparação entre o orçamento da despesa e o orçamento da receita, o Município cumpre com a Regra do Equilíbrio Orçamental, de acordo com o previsto no artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, ao abrigo do qual as receitas correntes têm que ser iguais ou superiores à soma das despesas correntes, mais as amortizações de médio e longo prazo. Disse que o Município cumpriu com essa regra e ainda teve um saldo positivo de 1.659.430,92€.

Deu também nota que da análise efectuada às demonstrações financeiras e ao balanço, verifica-se um aumento dos activos fixos tangíveis do Município por força dos investimentos de capital que ocorreram; há um aumento das imparidades em dívidas a receber da parte dos clientes, o que também tem impacto na redução do activo do Município. Disse que se presume que essas imparidades que importam num montante de 300.000,00€, sejam mais difficilmente cobráveis junto dos clientes correntes.

Salientou que entre 2020 e 2021 houve uma redução significativa da dívida aos fornecedores de curto prazo no montante de 400.000,00€; que há uma contínua redução da dívida referente aos empréstimos de médio e longo prazo no valor de 630.000,00€, fixando-se esta dívida a 31 de Dezembro de 2021 em 3.405.885,23€; que houve um aumento nas “outras contas a pagar” no valor de 480.000,00€, especialmente por força da decisão judicial proferida no processo referente à “Construtora da Huila”, em resultado da qual o Município tem de pagar uma indemnização no montante de 300.000,00€; que há um aumento do passivo do Município em cerca de 100.000,00€, por força do reforço das provisões decorrente do número de processos, alguns de elevado valor, instaurados contra o Município, e da expectativa, atendendo ao histórico da Câmara Municipal, de que possam surgir mais processos judiciais.

Informou que em 31 de Dezembro 2021 o “PMP - Prazo Médio de Pagamentos” era de 23 dias; que o Município dispõe de uma capacidade de endividamento no montante de 1.959.954,00€; que o resultado líquido do período referido foi de 1.043.261,15€.

Concluiu, referindo que face à informação apresentada há uma melhoria substancial na cobrança da receita, quer corrente, quer de capital, o que permitiu a redução da dívida para com os fornecedores conta corrente, e para os fornecedores de investimento, e que há também um aumento da receita de capital por conta dos subsídios ao investimento resultantes dos fundos comunitários: no ano de 2021 o Município beneficiou de cerca de 2.000.000,00€ de fundos comunitários, o que suportou também o investimento que ocorreu durante esse ano sem onerar os cofres do município.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o que vão deliberar são as contas relativas exercício de 2021, mas que tratando-se este de um órgão político, é mais do que isso, é também a análise do estado em que o actual executivo recebe a Câmara Municipal para a governação do mandato.

Em relação ao Relatório de Gestão, disse que a análise é sempre feita na perspetiva de quem o lê, pelo que queria salientar o aumento da taxa de execução. Disse que independentemente do não cumprimento do que está estipulado relativamente aos 85% da execução, há um aumento significativo da execução do orçamento de 2021; há um aumento significativo da receita, tendo esta aumentado em 2021 mais de 3.000.000,00€ comparativamente a 2020, mesmo ao nível das receitas geradas pelo Município.

Destacou o aumento significativo do valor recebido de taxas referentes a loteamentos e obras e o aumento significativo no “IMT - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis”, mais 45%, que resultaram de uma dinâmica que se verificou no urbanismo no ano de 2021.

Deu nota de um decréscimo das taxas cobradas ao nível dos mercados e feiras que se justifica com a pandemia.

Deu também nota que no ano de 2021 o executivo fez uso do empréstimo de curto prazo no montante de 500.000,00€, tendo utilizado 200.000,00€ que foram pagos em 24 de Setembro de 2021, antes do actual executivo tomar posse.

Em relação às despesas, referiu uma execução de 13.000.000,00€, com despesas comprometidas de cerca de 17.000.000,00€, sendo que continua a haver um peso significativo das despesas com o pessoal (cerca de 27% do nosso orçamento).

Salientou o aumento significativo das despesas de capital decorrente dos investimentos realizados no último ano, em grande medida suportados com base nos fundos comunitários num montante de cerca de 5.600.000,00€ de despesa comprometida, e cerca de 3.600.000,00€ executados e pagos. Destacou as funções sociais; o serviço da dívida que, como tem sido recorrente na última década, tem onerado de forma significativa a execução financeira da Câmara Municipal, tendo em 2021 atingido o montante de 828.000,00€; o saldo global efectivo de

1.500.000,00€, que seria o saldo se extraíssem os activos e passivos financeiros àquilo que é a relação entre a receita e a despesa efetiva.

Deu nota que da análise do Relatório de Gestão resulta aquilo que é a verdadeira situação económica do Município apurada a 31 de Dezembro de 2021, isto é, no momento em que se inicia este mandato com a projeção da execução do último ano do mandato anterior.

Destacou a nota que a Vereadora Liliana Vieira fez relativamente à redução da dívida aos fornecedores: nos fornecedores conta corrente houve uma redução de 410.000,00€, e em relação aos fornecedores investimento, apesar de existir um forte investimento no último ano, isso não significou que houvesse um aumento de dívida a esses fornecedores.

Destacou também a redução da dívida de médio e longo prazo em 630.000,00€.

Deu nota que a dívida bancária em 31 de Dezembro de 2021 é de 3.405.000,00€, e que há uma capacidade de endividamento de 941.000,00€, ou seja, a relação dos 20% de margem entre uma vez e meia a média da receita corrente e o montante da dívida, pelo que, há uma capacidade de investimento com recurso ao endividamento, se for o caso, por parte da Câmara Municipal de 1.941.000,00€. Disse que era importante referir isso, porque a capacidade de endividamento só foi recuperada pela Câmara Municipal há poucos anos.

Destacou os 23 dias do “PMP - Prazo Médio de Pagamentos”, contra os 515 dias que encontraram em 2009.

Salientou que os indicadores que acha que são relevantes para o futuro têm a ver com os indicadores de liquidez geral, quer de liquidez imediata, que é o mesmo do índice de solvência. Disse que a Câmara Municipal está com uma liquidez geral muito acima daquilo que é os cem por cento, o que significa que quer os indicadores de liquidez geral, quer o próprio índice de insolvência, são indicadores que indicam que todos os débitos a curto prazo estarão cobertos pelo ativo circulante, ou seja, que há aqui um rácio interessante que permite aferir que a Câmara

Municipal não terá, a não ser que se comentam algumas asneiras, problemas de liquidez para o pagamento dos seus compromissos.

Resumindo, disse, as contas de 2021 apresentam um cenário de credibilidade em relação à situação financeira do Município; uma situação de dívida fortemente reduzida, ou seja, nos últimos doze anos a dívida tem vindo a baixar de forma sequencial e, em particular, a dívida de médio e longo prazo (dívida à banca), que se encontra actualmente nos 3.400.000,00€, isto é, uma dívida gerível, com capacidade de endividamento.

Defendeu que são boas contas, com credibilidade, que dão ao actual executivo capacidade de investimento e de projectar bons investimentos para o Município, assim haja arte e engenho. Disse que há uma diferença abismal entre a herança que o actual executivo tem e a herança que o executivo anterior teve outrora.

Em relação a certificação legal de contas, disse que o documento foi enviado no dia de hoje pelo “ROC – Revisor Oficial de Contas” que acompanha o Município. Referiu que o certificado é emitido com reservas, embora refira que as demonstrações orçamentais estão elaboradas em todos os aspectos materiais de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC-AP), e que sobre o Relatório de Gestão refere que foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor, e a informação constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Salientou que as reservas que são apontadas pelo “ROC – Revisor Oficial de Contas” têm a ver com alguns aspectos que é relevante que sejam referidos, nomeadamente, o facto de ser urgente concluir o inventário do imobilizado do Município. Disse que é um processo que já se iniciou em 2014 e que ainda não está concluído, e que tem a ver com tudo aquilo que são os bens do domínio público, isto é, edifícios, terrenos; faz uma reserva relativamente às contas das participadas, que é normal, e que deriva do facto do auditor não ter acesso às contas dessas entidades; faz

um apontamento sobre a necessidade de se relevar melhor os investimentos em curso e que entretanto foram concluídos, para serem melhor contabilizados no imobilizado; que refere algumas correções que têm a ver com a transição do sistema contabilístico, uma vez que, esta é a primeira vez que são prestadas contas no âmbito do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC-AP).

Deu nota que, se bem percebeu, existe uma divergência de valores no que diz respeito à dívida municipal, se compararem aquilo que está escrito na página 34 e o que é apresentado no mapa da página 35, que diz e citou: "... o Município não tem excesso de endividamento dispondo de margem utilizável no valor de 1.959.000,00€ ...", e depois, o cálculo da margem utilizável no mapa acima referido é de 1.941.000,00€. Disse que é residual, mas há uma diferença de valor, tendo perguntado à Vereadora Liliana Vieira se consegue justificar essa divergência.

Deu também nota de que do que lhes foi enviado, nomeadamente, o mapa da reconciliação bancária, refere que nessa reconciliação há duas divergências que não foram justificadas, uma numa conta da Caixa Geral de Depósitos e outra numa conta do Millennium BCP: numa conta da Caixa Geral de Depósitos há uma divergência não justificada de 2.088,00€, e numa conta do Millennium BCP uma divergência não justificada de 927,00€, tendo perguntado porque é que no âmbito dessa reconciliação não foi encontrada a justificação para essas divergências?

O Sr. Presidente da Câmara solicitou à Dra. Teresa Espincho, Chefe da DGFPD, presente na reunião, que respondesse às questões colocadas pelo Vereador José Manuel Carvalho.

A Dra. Teresa Espincho usou da palavra para esclarecer que relativamente à questão dos valores, que se tratava de um erro de escrita.

Explicou que calculam trimestralmente o apuramento da dívida total para perceber qual é a capacidade de endividamento do Município, tendo acontecido que no último mapa que tinha feito, a "CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa" ainda não tinha enviado os dados relativamente ao endividamento do quarto trimestre. Disse que

quando actualizou o ficheiro do apuramento da dívida total e anexou o mapa, a dívida total que existia anteriormente era realmente de 1.959.000,00€, pelo que, pedia desculpa, e que seria feita essa correção. Relativamente às diferenças das reconciliações bancárias, esclareceu que muitas das vezes os nossos municípios fazem transferências, fazem pagamentos relativos a facturas de água e outras situações, e muitas vezes não identificam o serviço prestado a que correspondem esses valores, pelo que, essas divergências só são identificadas mais à frente, nos meses seguintes (a reconciliação bancária é sempre feita no mês seguinte ao mês de análise).

O Sr. Presidente da Câmara pediu à Dra. Teresa Espincho para justificar o facto da Certificação Legal de Contas só ter chegado hoje aos Senhores Vereadores.

A Dra. Teresa Espinho esclareceu que a Certificação Legal de Contas, o “Draft”, é meramente indicativo, porque o que diz a lei é que quem executa e aprova as contas é o executivo municipal, o que significaria que entre a reunião de Câmara e a sessão da Assembleia Municipal, o revisor teria meia dúzia de dias para auditar as contas e certificá-las.

Explicou que é por essa razão que a Certificação Legal de Contas foi entregue no dia de ontem e remetidas hoje ao executivo para conhecimento. Disse que quando o documento for à Assembleia Municipal, mediante a deliberação do executivo, virá a certificação definitiva.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que este é um dos documentos mais importantes que têm ao longo do ano, que exigem uma análise mais metódica e equilibrada em relação aos demais que aqui são trazidos.

Deu nota que é um documento extenso, com muitas páginas, que exigiu que despendesse várias horas para o estudar. Disse que tendo recebido o dossier no prazo previsto ao longo desta semana, mesmo assim é muito difícil estudar e analisar todos os números.

Salientou que agrava a situação de ter que estudar estes números quando recebem as correções e os aditamentos a “conta-gotas”.

Referiu que face à importância deste dossier, entende que o prazo que lhes foi concedido para análise, discussão e deliberação não é suficiente para melhor decisão, além de violar o artigo 5.º, n.º 2 e 3 do Regimento, no qual é dito que a ordem do dia deve ser entregue a todos Vereadores com a antecedência de pelo menos dois dias úteis sobre a data do início da reunião, e que no mesmo período estão disponíveis os documentos que os habilitem a participar da discussão e votação das matérias nela constantes. Disse que assim sendo, a permanência desses pontos na Ordem do Dia para discussão e votação terá reflexos na deliberação que eventualmente irá tomar.

Deu nota que na sua óptica, decorre da prestação de contas que o Orçamento de 2021, como se verifica há largos anos, uns mais que outros, foi empolado, ou seja, vê-se o Orçamento mais numa perspetiva utópica do que aquilo que vai acontecer ano após ano. Disse que é certo que o executivo em permanência não tem responsabilidade no que toca ao Orçamento de 2021 e, consequentemente, na prestação de contas dos doze meses do passado ano, apenas em três, mas que também não é menos verdade que ao ter adoptado o Orçamento apresentado para o ano de 2021 para o ano de 2022, Orçamento que se afigurava uma réplica dos anteriores, nas suas palavras um Orçamento irrealista que tanto foi criticado pelo PSD, não têm dúvidas que a prestação de contas de 2022 não será diferente da que agora se apresenta.

Salientou que na execução orçamental da qual hoje se presta contas, de uma previsão orçamental da receita superior a 22.000.000,00€, apenas se executaram 15.000.000,00€, ou seja, cerca de 68%, e de uma previsão de despesa superior a 22.000.000,00€, apenas se executaram 13.500.000,00€, ou seja, cerca de 59%.

Salientou também que atendendo a que a prestação de contas é a concretização da orientação do Orçamento, ficaram a saber que o Município gastou o dobro das despesas correntes que em despesas de capital; que as despesas correntes são aquelas que não deixam o lastro para o bem comum, e as despesas de capital são aquelas que perduram para esta e

para as gerações futuras. Referiu que a situação ainda é mais grave, porque a Câmara Municipal gastou menos de 50% daquilo que previu gastar em despesas de capital, cerca de 4.700.000,00€, mas em contrapartida, na mesma previsão, gastou 70% das despesas correntes, ou seja, cerca de 9.000.000,00€, isto é, a Câmara Municipal privilegiou o gasto em despesas de consumo imediato, em detrimento de despesas que acrescentam valor para Castelo de Paiva.

Registou que no último exercício o Município gastou em despesas com o pessoal cerca de um terço do orçamento municipal.

Concluiu, referindo que estas são as contas que refletem as posições políticas do executivo em permanecia e do executivo anterior, e nas quais não se reveem.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que o que foi enviado hoje foi o “Draft” da Certificação Legal de Contas e o mapa da revisão orçamental, pelo que, toda a documentação foi enviada atempadamente, à excepção de um documento que foi enviado na passada Quarta-Feira só com a alteração de uma data. Disse que não será isso a limitar a consulta dos Senhores Vereadores que, como poderão compreender, está-se a falar de uma prestação de contas do ano de 2021, embora o Vereador Vitor Quintas quisesse passar a mensagem que o actual executivo em permanência era o responsável por essas contas, mas que só podem responder a partir do dia 18 de Outubro.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que a Vereadora Liliana Vieira fez, em nome do executivo, a leitura de números, tendo perguntado se o executivo também vai fazer a apreciação das contas?

Disse que se não vai fazer a apreciação, mais importante, até porque é o executivo que coloca as contas para apreciação e votação, independentemente de quem foi o gestor do ano de 2021, do que apresentar números era a apreciação e qual a proposta que lhes coloca à votação, como em qualquer ponto.

Deu nota que por razões de natureza pessoal não teve oportunidade de ler a documentação, até porque a quantidade de documentos era tal que

quando lhes é dado, como tem sido habitual, o prazo mínimo para analisar os documentos, porque o que está na lei é um prazo mínimo, nada impede a Câmara Municipal de lhes facultar os documentos com mais antecedência, é impossível para alguém que trabalha diariamente na sua profissão ter capacidade para ler toda esta documentação, apreciá-la e poder discuti-la hoje.

Referiu que colocava duas questões em função daquilo que foi dito pela Vereadora Liliana Vieira: a primeira era sobre o valor que referiu de 300.000,00€ de imparidades eventualmente incobráveis, tendo perguntado quem são esses devedores que a Câmara Municipal considera que não vai conseguir cobrar o dinheiro; a segunda, saber qual é a influência que têm nesta prestação de contas os dois últimos meses e meio do ano, uma vez que o executivo mudou, mas o ano não deixa de ser 2021 com um todo.

A Vereadora Liliana Vieira esclareceu que relativamente ao ler números, que têm que dizer aquilo que está reflectido no Relatório de Gestão: os números estão lá, estão calculados, e não é só ler números, é também apreciar o que está escrito e o que foi o exercício económico do ano de 2021. Disse que não há margem para fugir a nenhuma informação: é a que consta no Relatório de Gestão e nos mapas anexos às demonstrações de resultados, os números são reais, pelo que, da sua parte está explícita a sua apreciação sobre as contas, dado que, referiu os pontos essenciais do que é necessário para o exercício dos anos seguintes do Município.

Salientou que já foram referidos alguns factores que demonstram qual é que é a posição financeira no Município, e que isso já é a apreciação do relatório da prestação de contas do Município.

Sobre o montante das imparidades que estão refletidas nas contas do Município, explicou que essas paridades já remontam a 2009 e 2010, e são essencialmente valores em dívida de munícipes/clientes pela prestação de serviços por parte do Município, designadamente, venda de água, que é o item que tem maior peso nessas imparidades do montante de 300.000,00€.

Relativamente à influência que a gestão do actual executivo tenha tido na prestação de contas, disse que mantiveram o rigor que tem vindo a ser registado na gestão deste órgão.

Salientou que conseguiram que os fundos disponíveis tivessem saldo positivo no início de cada mês, ao invés de iniciar o mês com saldo negativo, e que têm sido coerentes com a sua gestão de modo a não realizarem quaisquer custos que não sejam necessários.

Referindo-se à intervenção do Vereador Vitor Quintas na parte relativa ao peso dos custos com o pessoal, esclareceu que esse é um custo que se vai refletir nos próximos anos em função das contratações que foram realizadas. Disse que esses custos refletem uma política que o anterior executivo decidiu implementar em função das suas prioridades.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que a leitura dos números foi feita, mas que não deixa de haver uma natureza política da prestação de contas; não deixam de ser um órgão de natureza política que faz apreciação política, conforme fizeram os restantes Vereadores nas suas intervenções.

Disse que se o executivo eleito pelo PSD não quer fazer a avaliação da gestão de contas do executivo anterior eleito pelo PS, não o faz, e a Vereadora Liliana Vieira não tem que dar a justificação toda em relação aos números.

Referiu que se é como a Vereadora Liliana Vieira disse, que na gestão do PSD relativa aos dois meses e meio do seu mandato mantiveram o rigor na gestão que era feita pelo PS, quando recebem em mão um relatório do Tribunal de Contas (já parcialmente publicado na Paivense FM), com todas as críticas que lá são apontadas à gestão que era feita, se a ideia da Vereadora Liliana Vieira é manter o rigor na gestão deste órgão, que isso o deixa um pouco apreensivo.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que fez a análise da situação financeira do Município, pelo que deixava a análise política para o Vereador Ricardo Jorge.

Explicou que quando fala em rigor está a referir-se ao que está plasmado nos documentos, isto é, que houve ao longo dos últimos doze anos uma redução da dívida do Município e que há hoje uma imagem diferente daquilo que é a governação do executivo, que também ocorreu por força da lei dos compromissos e pagamentos em atraso que foi aplicada desde 2009, que condicionava a realização de despesa e obrigou os executivos a um maior rigor na gestão da parte financeira.

O Vereador Ricardo Jorge usou novamente a palavra para reiterar que por razões de natureza pessoal não teve a oportunidade de ler os documentos, e como tal, não ia fazer mais nenhuma análise além daquela que fez.

Agradeceu à Vereadora Liliana Vieira que mantenham o rigor dos números: os números são o que são e ninguém os pode alterar, seja este executivo, seja outro qualquer, mas se a Vereadora Liliana Vieira reparar a ordem de trabalhos diz, e citou: “A prestação de contas e Relatório de Gestão”. Disse que sobre a gestão, esta é a gestão política, e que é isso que devem apreciar, senão não estão aqui a fazer nada.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação à apreciação da prestação de contas, que os números são o que são, e as opções do anterior executivo foram o que foram, sendo que há um novo executivo que vai tomar as suas opções que irão ser discutidas na prestação de contas do ano de 2022, altura em que terão um ano inteiro de trabalho realizado.

Disse que o Vereador Ricardo Jorge falou de um relatório relativo a actos praticados no ano de 2017, quando estão a discutir a prestação de contas de 2021.

Deu nota que o executivo vai fazer com que a Câmara Municipal seja uma entidade cumpridora das suas obrigações; pugnar para que o “PMP - Prazo Médio de Pagamentos” continue a ser uma realidade; que continue a cumprir com todos aqueles que trabalham com o Município, para que este seja visto como uma entidade de bem e credível.

RS

RO. 22 Abril 2022.

Fls. 119

Salientou que se bem se recorda, na altura em que o Vereador Ricardo Jorge teve outras funções no Município, os documentos também eram enviados com as 48 horas de antecedência que a lei define. Disse que é assim que vai continuar a ser (a não ser que sendo possível, numa ou noutra ocasião, sejam enviados mais cedo), porque os serviços têm que ter tempo para analisar e enviar os documentos, que são documentos exaustivos (Revisor Oficial de Contas esteve na Câmara Municipal durante quinze dias a trabalhar na elaboração do Relatório de Gestão).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Ricardo Jorge e o voto contra do Vereador Vitor Quintas, aprovar os documentos de prestação de contas, bem como, a proposta para aplicação do resultado líquido do exercício.

Mais deliberou remeter os documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, e aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, bem como ao Tribunal de Contas para julgamento, nos termos da Lei.

O Vereador Vitor Quintas apresentou a seguinte declaração de voto:

“ – Optámos pelo voto contra na presente prestação de contas, replicando tudo aquilo que disse anteriormente: a questão da violação do artigo 5.º, número 2 e 3 do Regimento da Câmara Municipal, no que concerne à entrega dos documentos para esta reunião.

O meu voto também é condicionado pelo tempo que tive na intervenção nesta casa, nomeadamente, apenas os últimos dois meses e meio, como foi falado há pouco, e por entender que efectivamente estas contas não espelham aquilo que o presente e o futuro de Castelo Paiva e os Paivenses esperam de nós.”

O Vereador José Manuel Carvalho proferiu, em nome dos Vereadores do PS, a seguinte declaração de voto:

“ - O nosso sentido voto foi no sentido da aprovação, tendo, por um lado, que o que está refletido na prestação de contas de 2021 encerra um ciclo governativo; reflete aquilo que foi um trajeto que diz respeito a

grande rigor, à credibilidade e, acima de tudo, à redução de uma dívida que era abismal para a dimensão do nosso Município e, acima de tudo, também, porque todos os indicadores que aqui são refletidos nos documentos que foram enviados e agora aprovados, vão no sentido de transmitir que existe liquidez, existe capacidade de investimento, existe capacidade de execução, não só de todos os projectos e candidaturas que ficaram em carteira, mas acima de tudo existe a capacidade de alavancar muitos investimentos nos próximos anos.

Como aqui foi dito a responsabilidade é deste executivo e o voto que fazemos é um voto em consciência, mas também tendo em conta que aquilo que nos é apresentado reflete todo o rigor que foi implementado na gestão; reflete aquilo que foi um trabalho avalizado por um Revisor Oficial de Contas, e acima de tudo que nos dá a tranquilidade de saber que estamos a votar um documento que não onera as gerações vindouras em Castelo de Paiva.”

8. – PROPOSTA PARA A INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO DE 2021 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a proposta em título (DGFPD) para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para fazer a apresentação deste ponto de acordo com o conteúdo da informação dos serviços.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a informação dos serviços não está correcta.

Disse que o que é pedido à Câmara Municipal é que se delibere no sentido de se autorizar uma revisão do Orçamento que aprovaram em Dezembro último, para incluir o saldo da Conta de Gerência agora aprovada.

Referiu que há a opção de utilizar parte desse saldo de 975.000,00€, e a revisão que é feita ao Orçamento é sempre de igual modo para a receita e para a despesa, ou seja, o que é pedido à Câmara Municipal é que seja feita a revisão da receita de 975.000,00€, por aumento, e a revisão da despesa no mesmo montante, por aumento, sendo que desse valor,

RO. 22 Abril 2022.

Fls. 120

775.000,00€ dizem respeito às “GOP’s – Grandes Opções do Plano”. Disse que na parte final da informação, primeiro, a revisão do orçamento de receita em 975.000,00€, está certo; segundo, a revisão do orçamento da despesa com reforços no montante de 975.000,00€, e não de 200.000,00€, conforme está escrito, sendo que os 775.000,00€ dos 975.000,00€ dizem respeito às obras.

Salientou que o documento para ser votado carece ser corrigido, porque o executivo é que vai liberar, e quer deliberar em consciência.

Deu nota que há uma questão do fundo que se impõe, que é a opção que foi tomada de fazer uso do saldo da Conta de Gerência de 975.000,00€: o Sr. Presidente da Câmara vai dizer que as rubricas que carecem de reforços são aquelas que constam da informação; ele diria que é uma opção do executivo em permanência, mas não é uma opção recorrente, a não ser que tenha outra justificação.

Reiterou que a proposta tem um erro substancial que, naturalmente, para ser votado tem que ser corrigido.

A Vereadora Liliana Vieira propôs que o documento fosse votado e que posteriormente se reenviasse a proposta com a correção que foi proposta pelo Vereador José Manuel Carvalho.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que era melhor corrigir primeiro e votar depois.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que se ia votar a proposta, e que posteriormente se remetia o documento corrigido aos Senhores Vereadores.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que há outro dado que se esqueceu de referir, provavelmente trata-se de um lapso de escrita, mas no verso da primeira folha está escrito, e citou: “... com a presente revisão orçamental a dotação corrigida do Orçamento de 2022 será alterada para 23.503.916,05€...”. Solicitou que lhe explicassem que número é aquele, porque não consegue chegar lá com as suas contas: o Orçamento que aprovam em Dezembro de 2021 foi de

21.766.648,00 e, que saiba, não foi feita nenhuma revisão, pelo que, se vão incorporar um saldo de 975.000,00€, é fazer as contas.

A Dra. Teresa Espincho, Chefe da DGFPD, usou da palavra para explicar que o Orçamento, desde Janeiro até à presente data, já sofreu alterações por incorporação de receita por alteração prevista na lei, decorrente de projetos cofinanciados e de projectos “CEI – Contratos Emprego Inserção”, feitas sobre as dotações corrigidas e não sobre a dotação inicial, porque a dotação inicial já não está coerente com aquilo que é o Orçamento actual.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para perguntar à Dra. Teresa Espincho se ela se referia a alterações modificativas?

A Dra. Teresa Espincho respondeu que se referia a alterações permutativas. O Vereador José Manuel Carvalho disse que se foram alterações permutativas que isso não poder alterar o valor global do Orçamento.

A Dra. Teresa Espincho respondeu que foram alterações permutativas que não obrigaram a revisão orçamental, como é o caso de um empréstimo contratado, de um empréstimo de um projeto de financiamento, de um projeto “CEI – Contratos Emprego Inserção”, ou seja, são alterações que são feitas à receita do Orçamento e, consequentemente, à despesa, quando é feito o compromisso para assumir a despesa, sobre a forma de alteração orçamental, em conformidade com aquilo que está estipulado na lei.

Assumiu que havia um erro de escrita em relação ao orçamento da despesa, referindo que a sua intenção foi destrinçar o que eram opções do plano do que era o orçamento da despesa, pelo que, vai alterar a informação.

Deu nota que em relação ao Orçamento, as dotações corrigidas foram aquelas que, entretanto, sofreram alteração: o orçamento não é uma coisa estanque, tem que sofrer alterações durante o ano, vai sofrer muitas mais.

Referiu que a lei prevê que sempre que tem projetos devidamente autorizados e financiados, como é o caso de um empréstimo, de um projeto

“CEI – Contratos Emprego Inserção”, de uma verba que não estava prevista, por alteração orçamental pode fazer a inscrição da rubrica e do valor em Orçamento.

Lembrou que em 2021 fizeram uma revisão ao Orçamento, fizeram a aprovação do Saldo da Gerência antes de aprovar a prestação de contas, apenas com base no mapa dos fluxos de caixa, que pode até sofrer alterações aquando da prestação de contas.

Concluiu, referindo que o que está em causa são as dotações corrigidas. O Vereador José Manuel Carvalho insistiu que o que a Dra. Teresa Espincho estava a dizer da incorporação do saldo da Conta de Gerência antes da aprovação da prestação de contas está previsto no Orçamento de Estado. Disse que já o podiam ter feito, se assim entendessem, que releva para a contabilização dos fundos disponíveis por força da incorporação de receitas consignadas, afirmando que isso pode ser feito efectivamente antes da aprovação de contas, mas que não é o caso que está aqui em preço.

Deu nota que mesmo com as suas reservas, há um elemento que acha que é essencial que seja enviado ao executivo para complementar a informação que lhes foi enviada, ou seja, foi-lhes enviado com a alteração ao “PPI – Plano Plurianual de Investimentos”, ao orçamento da despesa e da receita, e que reflecte o que vai ser deliberado hoje (primeira revisão), tem as alterações das respectivas rubricas e tem os mapas de fluxos de caixa que refletem o valor do saldo da Conta de Gerência, mas seria importante terem um mapa actualizado do orçamento, porque é impossível para ele apurar o valor que ali está sem ter esse mapa, admitindo que esteja bem, como também pode por em causa que esteja mal.

O Sr. Presidente da Câmara colocou a proposta à votação com as necessárias alterações ao documento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Vitor Quintas, aprovar a presente proposta e remete-la à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, nos termos do previsto na alínea c), n.º 1, do artigo 33.º, con-

jugada com a alínea a), n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual.

9. – PROPOSTA PARA A ISENÇÃO DE JUROS, TAXAS DE JUSTIÇA E DEMAIS ENCARGOS NOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a proposta em título subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer a apresentação deste ponto de acordo com o conteúdo da informação dos serviços.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para perguntar se os munícipes que tenham uma dívida para com o município e que a queiram pagar a pronto ficam isentos de juros?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que os munícipes que queiram saldar a dívida a pronto ficar isentos de juros, taxa de justiça e demais encargos nos processos de execução fiscal.

Deu nota que há a possibilidade de liquidar a dívida de forma faseada, só que aí não há isenção de juros, taxas de justiça e demais encargos nos processos de execução fiscal, tal e qual como acontece nos “perdões” que são feitos pelo serviço de finanças.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que a resposta do Sr. Presidente da Câmara colide com o ponto três da proposta, que refere, e citou: “... que o pagamento integral da dívida com isenção de pagamento de juros, taxas de justiça e demais encargos com o processo seja feito até 30 de Setembro de 2022.”

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que quem fizer o pagamento integral da dívida até 30 de Setembro de 2022, fica isento do pagamento de juros, taxas de justiças e demais encargos.

O Vereador Vitor Quintas retorquiu que o pagamento em prestações poderia ser feito até essa data.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o pagamento em prestações é sempre possível, não há um limite.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que a proposta é o que é, não é nada de novo, porque o próprio Estado também já fez isso mais do que uma vez.

Perguntou se a proposta, nos termos em que está feita, tem, ou não, cobertura regulamentar, porque há regulamento próprio para esta matéria?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim. Disse que os serviços tiveram o cuidado de analisar o regulamento e há cobertura legal, até porque já no passado, pelo menos por duas vezes, foi dada esta oportunidade aos municíipes de regularizarem as suas dívidas.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprova-la e remete-la à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

10. – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NO LUGAR DE VALE – MEIO CRASTO, FREGUESIA DE REAL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. A aprovação da “ELH - Estratégia Local da Habitação” para o Município de Castelo de Paiva, nas suas condições gerais;
2. Os prazos e os objetivos definidos para a execução física e financeira da referida estratégia;
3. Que após a execução dos trabalhos iniciais quanto à definição das premissas de avaliação das prioridades existentes ao nível da habitação no concelho, importa agora passar à execução física da estratégia;
4. As disponibilidades existentes, a escala do território concelhio, nesta data, ao nível de equipamentos, terrenos e outras estruturas que permitam a concretização da referida estratégia;
5. A existência de uma parcela de terreno no lugar de Vale – Meio Crasto, Freguesia de Real, disponível para alienação e que, após a devida avaliação por parte de perito credenciado, o mesmo preenche os requisitos

tos quer em termos de licenciamento/construção, quer em termos financeiros (disponibilidade de tesouraria para a liquidação do valor da aquisição) para a execução da “ELH - Estratégia Local de Habitação”;

6. Que após contacto inicial com os proprietários do referido imóvel, os mesmos se mostraram interessados na alienação do terreno ao Município, colocando apenas como ressalva que fosse assinado um contrato promessa de compra e venda por forma a garantir o interesse das partes na realização do negócio.

Face ao exposto, proponho:

1. Que a Câmara ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual delibere:

a) A aquisição da parcela de terreno sito no Lugar de Vale – Meio Crasto, Freguesia de Real, Concelho de Castelo de Paiva, descrito na conservatória de registo predial sob o n.º 339 e inscrito na matriz predial rural com o n.º 3156, pelo valor de 145.000,00€ (cento e quarenta mil euros);

b) A aprovação da minuta do contrato promessa de compra e venda, nas condições em que o mesmo se apresenta.”

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que este negócio parece ter intermediários pelo meio; é dito que a escritura pode não ser feita em cartório notarial, em advogados, solicitadores, dando nota que no ponto 4.2 está escrito que a Câmara Municipal é responsável pelo pagamento de despesas, incluindo honorários.

Perguntou se esses honorários são a terceiros ou não: a terceiros por prestação de serviços e não, concretamente, em termos de taxas e emolumentos de escrituras?

Manifestou a sua oposição à celebração deste Contrato Promessa sem antes terem a certeza de que vão poder celebrar, porque isto não é prática corrente: o que é prática corrente é que quando envolve prédios rurais, como é o caso, haja primeiro a certeza de que não vai haver preferentes a preferir o negócio. Disse que o que se prevê aqui, ao contrário do que é normal, é primeiro fazer-se o contrato e depois é que alguém

RSS

RO. 22 Abril 2022.

Fls. 123

vai fazer as comunicações de preferência para saber se vai ser a Câmara Municipal a fazer, ou não, o negócio.

Salientou que se o negócio não for feito com a Câmara Municipal, ou seja, se depois dos proprietários fazerem as comunicações de preferência houver algum preferente que queira usar do direito, diz no contrato que a imobiliária terá que devolver o sinal à Câmara Municipal. No entanto, disse, pelo que está escrito na minuta a imobiliária não é parte do negócio, pelo que, questionava como é que vai estar vinculada a devolver o dinheiro. Deu nota que envolvendo o negócio um valor avultado e tanta gente, e porque estão a gerir dinheiro que não é do executivo, é de todos, não prescindiria do reconhecimento de assinaturas.

Perguntou se houve algum envolvimento da Junta de Freguesia de Real nesta negociação, uma vez que o prédio fica naquela freguesia?

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que não há pagamento de honorários e que os emolumentos decorrem do pagamento da escritura.

Em relação à mediação, explicou que no ponto seis está explícito que existe uma imobiliária

Informou que a Junta de Freguesia Real identificou o terreno; facultou o contacto da representante da imobiliária e, a partir daí, enquanto Presidente da Câmara, negociou com os representantes das partes. Referiu que na óptica do executivo da Junta de Freguesia, com a concordância do executivo em permanência, é um terreno que tem uma boa localização e que serve os interesses da “ELH - Estratégia Local de Habitação”. Sobre o reconhecimento das assinaturas, respondeu que estão a fazer uma escritura pública que será divulgada. Concordou que é muita gente envolvida, muitos far-se-ão representar porque não estarão presentes, mas no acto da escritura o(a) notário(a) fará o reconhecimento das procurações e dos presentes.

Relativamente ao direito de preferência informou que foram consultados os confinantes de forma informal, e que o próprio Município acaba por ter preferência na aquisição dos terrenos no Município, tendo um prazo de dez dias para optar pela sua compra, ou seja, sendo o Município um

dos interessados que pode optar pela aquisição, não haverá oposição a essa compra.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para perguntar se o terreno apareceu através de um contacto da Junta de Freguesia com todos os proprietários ou se o terreno já estava publicitado?

Considerou que não é o melhor local (opinião do munícipe Victor Quintas) em função do problema com que estão a ter com o saneamento no loteamento do Outeiro.

Salientou que não tem nada a ver com este contrato, mas que têm de acautelar essa situação no futuro: a construção de 16 fogos vai canalizar o saneamento para um local onde já há problemas com uma dúzia de fogos, pelo que sobrecarregar aquele local com mais essas habitações é um erro de “casting”.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou que foi a Junta de Freguesia que indicou o terreno.

Sobre a questão do saneamento, disse que é um problema de todo o concelho, pelo que, se forem a olhar para terrenos em Real onde exista saneamento, possivelmente não quererão nenhum terreno e não farão lá nenhuma obra no âmbito da “ELH - Estratégia Local de Habitação”.

Defendeu que até pelo facto de ser um local com alguma carga urbana, e que é necessário rectificar a problemática do saneamento, se calhar é mais uma razão para com o Município tome medidas para a instalação de saneamento.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para dizer que pelo que percebeu seria um incentivo para que o Município avançasse com o saneamento.

Referiu que tendo em conta que são mais 16 habitações, perguntou se o Sr. Presidente da Câmara se sente motivado para resolver o problema do saneamento no lugar do Outeiro juntamente com mais este.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não é só a Câmara Municipal que resolve o problema do saneamento, também dependem da vontade da “Simdouro”, pelo que, a empresa terá uma atenção diferente quanto

mais pessoas estiverem num determinado local, quanto maior for a densidade populacional, sendo assim mais um argumento para que consigam que a “Simdouro” olhe para aquela zona, para um problema que já existe há vários anos e o solucione.

O Vereador Vitor Quintas questionou se todo o saneamento vai ser canalizado para o lugar do Outeiro e depois será tratado conforme calhar? O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não necessariamente. Disse que terá que haver uma ação concertada com a “Simdouro” para se saber onde vai passar em alta, para depois poderem encaminhar o saneamento, porque para além do problema no lugar do Outeiro há o grande problema do Vale da Mota, e têm um grave problema em toda a freguesia da Real e em todo concelho.

Pedi ao Vereador Vitor Quintas que lhe indicasse um local em Real que tenha saneamento, no qual a Câmara Municipal possa diligenciar a aquisição de terrenos para a “ELH - Estratégia Local de habitação”.

O Vereador Vitor Quintas respondeu que não há nenhum, por isso é que estava a perguntar se o Sr. Presidente da Câmara tinha uma solução para resolver este problema.

O Sr. Presidente da Câmara retorquiu que o Vereador Vitor Quintas estava a criar problemas onde não os há: há um terreno, há vontade na sua aquisição, houve uma avaliação, e o Vereador Vitor Quintas vem falar do saneamento, questionou. Então, disse, por vontade do Vereador Vitor Quintas retira-se a freguesia de Real da “ELH - Estratégia Local de habitação”.

O Vereador Vitor Quintas respondeu que há outras formas de resolver.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para saudar o facto de estarem a avançar com a “ELH - Estratégia Local de habitação”, um documento estratégico que foi elaborado em bom tempo, que foi aprovado por todos, e que permite que se desenvolvam soluções de habitação condigna para todos em todas as freguesias do concelho, tendo sido projetadas soluções para as nove freguesias, olhando para aquilo que era o mapa anterior à reforma administrativa do território.

Referiu que o que estão a deliberar prende-se com a possibilidade da aquisição de uma parcela de terreno na freguesia de Real, que reúne condições para o desenvolvimento de uma solução no âmbito da “ELH - Estratégia Local de habitação” para aquela freguesia; que foi apresentado como uma boa solução por parte da Junta de Freguesia um terreno de 15.500 m², 8.000 em solo urbano e 7.500 em solo agrícola.

Deu nota que o perito faz uma avaliação nos termos que estão definidos: avalia o solo urbano a 16,00€ o m² e o solo agrícola a 3,23€, no valor global de 152.225,00€, e que face à negociação que entretanto foi encetada por parte do Município foi possível reduzir esse valor para os 145.000,00€.

Informou que o voto dos Vereadores do PS será favorável, porque vai de encontro ao que está estipulado na “ELH - Estratégia Local de habitação” no sentido de se encontrarem soluções em todas as freguesias.

Questionou qual é o estado de maturação do projeto que havia sido apresentado para o Choupelo?

Questionou também se nas demais freguesias já existe algum processo em curso?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que em relação ao Choupelo estão a aguardar um parecer que teve de ser pedido à “CCDR-N - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte” para que possam avançar. Disse que também é necessário fazer algumas rectificações ao projecto existente, porque têm que cumprir com as áreas por tipologia, o que não estava a acontecer no projecto que lhes foi apresentado.

Confirmou que já estão a trabalhar nas outras freguesias, tendo informado que já têm um ou outro terreno identificado na UF de Sobrado e Bairros; quer trazer a solução de Ourais à próxima reunião da Câmara, porque já chegaram a uma base de entendimento com o proprietário, a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva.

Informou que o valor da aquisição também é financiado até o montante de 20% do valor total gasto na construção.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que o Sr. Presidente da Câmara não respondeu à questão da imobiliária, que é uma terceira parte interveniente no negócio; é à imobiliária para que vão pagar o sinal e não está vinculada pelo negócio.

Deu nota que o contrato tem deveres e obrigações, que os contratos existem para quando as coisas correm mal e não para quando as coisas correm bem, e uma vez que a imobiliária não se encontra vinculada ao contrato, acha que é um erro gravíssimo, não pode votar favoravelmente o teor do contrato. Disse que se o fizerem estão a cometer um erro que pode ter consequências graves.

Deu também nota que é a primeira vez que vê um contrato com estes termos, ou seja, em que se faz uma avaliação a olho, porque quando faz constar os metros, por exemplo, na parte solo urbano, diz que é cerca de 8.000. Disse que se estão a tratar de dinheiros públicos e vão pagar por metro quadrado, acha que o mínimo que se exige é terem um levantamento topográfico para saber ao certo quantos metros é que o terreno tem, para depois se aplicar o valor do metro quadrado.

Referiu que a metragem do solo rústico não diz "cerca de", mas também 7.500 em prédios desse género, tendo em conta a experiência que tem, que tem muitas dúvidas que o terreno tenha exactamente 7.500 metros.

Perguntou quem é a pessoa que fez a avaliação e quem a contratou, até porque faz a aplicação de um valor que não lhe parece estar correcto em relação ao preço do metro quadrado da construção. Referiu que na última avaliação que viu o valor era inferior, tratam-se de valores que estão definidos em portaria, e estão a comprar para efeitos de construção com custos controlados (parece que é essa ideia que está aqui plasmada), mas que o valor lhe parece ser superior àquilo que está tabelado.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que em relação ao contrato há um ponto que fala da mediação imobiliária, e que o contrato foi analisado pelo nosso gabinete jurídico, pelo Dr. Luis Carvalho, que atestou a sua conformidade, pelo que está à vontade em relação ao documento.

Quanto ao perito, disse que é um perito certificado, o Eng.^º António Jorge Guedes Marques, que já anteriormente fez a avaliação das habitações que foram alienadas.

O Vereador Ricardo Jorge perguntou se foi a pedido do Município?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que sim.

Salientou que o perito acaba por justificar os valores que indicou através da avaliação.

Disse que a realidade é que o valor que lhes foi apresentado pelo perito cifra-se em 152.225,00; há solos urbanos a serem vendidos a 20, 30, 40,00€ o metro quadrado, se calhar outros por menor valor. Referiu que as tabelas são meramente indicativas, não as consultou, pelo que tem de confiar no perito, não será ele a questionar as suas habilitações.

O Vereador Ricardo Jorge usou novamente a palavra para dizer que as informações são feitas por técnicos responsáveis, mas é o executivo quem assume a responsabilidade.

Em relação ao contrato, reiterou que não tem dúvidas que não pode subscriver um contrato que impõe obrigações a uma entidade que não o subscreve. Disse que gostava de saber como é que vão exigir o cumprimento do contrato a quem não o assinou.

Perguntou se o Sr. Presidente da Câmara está em condições de lhes dizer quantos metros quadrados é que vão comprar?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que são 16.430 m², segundo o levantamento realizado pelos serviços municipais.

Esclareceu que com o perito pôs “cerca de”, porque avaliou mediante o levantamento do “Google” e o que estaria no registo predial, e muitas vezes o que está na caderneta poderá não corresponder à realidade.

O Vereador Ricardo Jorge perguntou se o Sr. Presidente da Câmara podia dividir esse valor conforme é feito no relatório, ou não tinha elementos para isso, porque o preço do metro quadrado é diferente.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que lhe parecia que é cerca de 9.000,00 de construção, e 7.000 de solo agrícola, mas que enviaria aos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a aquisição da parcela de terreno identificada na proposta.”

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o contrato.

O Vereador Ricardo Jorge proferiu a seguinte declaração de voto:

“ - Naturalmente, tendo em conta o objetivo da aquisição, não podia deixar de votar favoravelmente à proposta de aquisição, porque tem em vista a resolução de um problema de habitação do concelho.

Não posso deixar de registar que me oponho a que seja subscrito o contrato de promessa antes de obterem as declarações dos proprietários confinantes rústicos no que respeita à preferência, bem como, não posso aceitar que o contrato contenha disposições que vinculam terceiros que não são subscritores do contrato, sendo certo que são os beneficiários da primeira prestação a título de sinal do pagamento que vai ser feito pela Câmara Municipal.

Também não posso concordar com o teor da avaliação apresentada para efeitos deste contrato, porquanto a mesma não identifica o valor correto dos metros quadrados que vamos adquirir, tendo feito referência ao preço do metro quadrado e a totalidade por “cerca de”.

Entendo que estando nós a gerir dinheiros públicos, devemos geri-los por critérios de rigor que não são aqueles que estão na proposta de avaliação que nos é apresentada.”

11. – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO PARA A RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOMA:

“II – INFORMAÇÃO DE ABERTURA.

1 - SERVIÇO PROPONENTE: Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

2 - OBJETO DA AQUISIÇÃO: Aquisição de viatura para recolha de resíduos sólidos urbanos (viatura rotativa com sistema integrado de lavagem de contentores), nos termos do disposto no Código dos Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº111-B/2017, de 31/08 e pela Lei nº30/2021, de 21/05, e demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do bem a contratar.

3 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO MONOFATOR: O mais baixo preço

4 - CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de empate no valor de propostas de mais baixo preço é adotado como critério de desempate, para efeitos de adjudicação, o menor prazo de entrega.

Caso após a aplicação dos critérios suprarreferidos se mantenha uma situação de empate será efetuado um sorteio conduzido pelo júri na presença de representante das propostas concorrentes em situação de empate, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 dias úteis, por aviso emitido através da plataforma electrónica.

O sorteio efetuar-se-á com recurso a saco opaco, onde serão depositadas etiquetas com a identificação das propostas em situação de empate. A primeira etiqueta extraída corresponderá à proposta vencedora.

5 - PREÇO BASE (s/IVA): 255.000,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil euros)

Em cumprimento do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 47º do CCP, informa-se que preço base resulta de consulta ao valor dos contratos publicados no BASE GOV para o mesmo CPV.

6 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO: Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 20º, conjugado com a alínea c) do n.º1 e alínea d) do nº2 do artigo 16.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento terá que ser por Concurso Público, com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (valor do contrato superior a 215.000€)

7 – ADJUDICAÇÃO POR LOTES: N/a (o veículo é indissociável)

8 - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

1- Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) O fornecedor obriga-se a fornecer ao Município de Castelo de Paiva os bens objeto do contrato com as características, quantidades e prazos indicados;
- b) Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins aos quais de destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua utilização;
- c) O fornecedor é responsável perante o Município de Castelo de Paiva por qualquer defeito ou discrepancia dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues;
- d) O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Castelo de Paiva, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A título acessório, o prestador o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento do bem, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

9. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Em Anexo

10. LOCAL DA ENTREGA DO BEM

O bem deverá ser entregue no Município de Castelo de Paiva.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAÇÃO

As quantias devidas pelo Município de Castelo de Paiva devem ser pagas no prazo de 30 dias após a emissão das respetivas faturas/recibos, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

12. JUSTIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição da viatura é imprescindível para o regular funcionamento do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos. As viaturas em circula-

ção já estão muito desgastadas, pelo que precisam frequentemente de reparações, não conseguindo, assim, assegurar o normal funcionamento daquele serviço.

13 - PRAZO CONTRATUAL: Pelo período de 30 dias após assinatura do contrato sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

14. CABIMENTAÇÃO ORÇAMENTAL: Em anexo (2010 I 14 - Aquisição e reparação de equipamento de recolha de resíduos, 0103/07011001 - Equipamento de Recolha de Resíduos)."

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra dizer que já havia falado no passado na necessidade da limpeza dos caixotes do lixo.

Perguntou se esta viatura é para a os caixotes do lixo ou para os moloques? Perguntou também se os trabalhadores municipais conseguem operar esta viatura sem necessidade de formação?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que vai pedir à empresa que ganhar o concurso que dê a formação adequada, sendo que no caderno de encargos está prevista a questão da formação.

Deu nota que se está a falar de um camião com um caixote com a capacidade de recolha de dez metros cúbicos, enquanto os camiões da Câmara Municipal têm uma capacidade máxima de cinco metros cúbicos, o que lhes dá algumas garantias, sabendo-se que o aterro sanitário irá ser deslocado para uma das freguesias mais distantes do nosso concelho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para a aquisição de um veículo pesado para a recolha de RSU, autorizar a respectiva despesa e aprovar as peças do procedimento.

12. – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE CASTELO DE PAIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que como ainda decorre, no Município, a implementação do processo de descentralização de competências na área da educação, quadro de competências municipais que a Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e o DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vieram reforçar e ampliar, é unanimemente aceite pelos diversos intervenientes no referido processo que o ano letivo 2021/2022 deve constituir um período de transição, fruto da necessidade de concertar com os Agrupamentos de Escolas, por razões de eficiência de gestão e maior proximidade, o desenvolvimento de respostas articuladas de planeamento e gestão de competências neste âmbito;
2. Que para essa atuação conjunta exige-se o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade dos diferentes órgãos das entidades intervenientes, num esforço de rentabilização dos meios disponíveis, no sentido de melhor responder às necessidades existentes;
3. Que os Agrupamentos de Escolas são uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, que têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa;
4. Que o regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do art.º 120.º do referido diploma;
5. Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e novas exigências;
6. Que com a celebração destes contratos, dá-se a possibilidade aos Agrupamentos de Escolas do concelho de dispor de condições que garantam o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino que lhe

estão adstritos, bem como de instrumentos e meios de gestão para esse efeito;

7. Que os termos destes contratos, que têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências agora delegadas, foram previamente negociados entre as partes e obedecem aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da boa-fé, da necessidade e suficiência de recursos, da boa gestão e da continuidade da prestação do serviço público.

Face ao exposto, proponho:

1. Que nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com o art.º 120 e alínea k), do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, V. Exa. proponha à Câmara Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal a celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências anteriormente referidos, nos termos da presente proposta.”

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que a deliberação que lhes é proposta deriva da transferência de competências para o Município no âmbito da educação, havendo um conjunto de serviços que, por força dos contratos existentes, convém serem acautelados para que os Agrupamentos sejam resarcidos.

No que diz respeito ao pessoal, disse que há questões que eventualmente ultrapassam até o prazo previsto neste contrato no que concerne, nomeadamente, a um conjunto de valências no âmbito da gestão de recursos humanos, designadamente, as faltas, os mapas de férias, as licenças, a própria avaliação. Disse que deduzia que no futuro esta parte do pessoal venha a ser reiterada no âmbito de um novo contrato.

Deu nota que os contratos vão produzir efeitos a partir da data da sua assinatura, que será posterior à deliberação da Assembleia Municipal, pelo que pode existir um período de tempo em que os Agrupamentos sejam de alguma forma penalizados.

Em relação aos contratos em si, referiu que nada tinha a opor, tendo sugerido que no futuro não tenham de estar balizados naquilo que é o ano lectivo, tendo em conta as valências que estão inerentes ao articulado. Deu nota que na última reunião de Câmara pediu que lhe fosse enviada uma informação escrita daquilo que tinha sido transmitido ao Município pela Dgeste, no caso pelo Sr. Delegado, que percebeu, pelo que lhe foi enviado, que foi uma resposta a uma notificação que o Município enviou à “DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais” relativamente a um conjunto de questões, tendo esta remetido à Dgeste que, por sua vez, deu resposta às questões que foram colocadas pelo Município no âmbito da transferência de competências. Disse que na essência tinha a ver com a necessidade de se aferir se os custos, em particular os custos com a manutenção dos edifícios que estavam previstos na transferência de competências e no pacote financeiro associado, seriam suficientes para no futuro garantir que o Município não era prejudicado com a transferência de competências.

Referiu que a resposta, em geral, responde às questões que o Município colocou: em relação ao pessoal, o facto de estarem calculadas as progressões salariais; as despesas de saúde no âmbito do pessoal que está afecto à educação continuarem a ser suportadas pela administração central e não pelo Município.

Salientou que o preocupa a resposta que é dada em relação à questão dos custos e da análise que tem que ser feita dos custos, designadamente, na parte em que a lei prevê a constituição de uma Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento da transferência de competências, com a produção ao final de um ano de um relatório que irá reflectir um balanço do processo, e que será objecto de análise por parte das entidades competentes, nomeadamente, pela Comissão Técnica e de Desenvolvimento prevista no artigo 65.º, que no caso de prova inequívoca de défice, apresenta uma proposta para a revisão das verbas transferidas. Disse que o preocupa, por um lado, a necessidade dessa comissão de acompanhamento fazer um trabalho exaustivo

daquilo que são os custos, porque também diz a lei que findo esse ano a comissão extingue-se, pelo que, a avaliação daquilo que serão os custos a suportar pelo Município na manutenção dos edifícios escolares terá que ser acautelada no decurso deste primeiro ano, admitindo que eventuais problemas na manutenção desses edifícios possam vir a surgir decorridos um, dois, três, quatro, cinco anos.

Reiterou que a sua preocupação tem a ver com o seguinte: na última reunião estiveram a debater se estava acautelada a questão da análise dessas despesas, tendo sido dito que se houvesse deficit o Ministério da Educação pagava, mas o que diz na resposta é que em função do relatório da comissão, que vai ser analisado por uma Comissão Técnica e de Desenvolvimento que, no caso de prova inequívoca do deficit apresenta uma proposta para a revisão das verbas transferidas, ou seja, que está preocupado em relação a esta redacção.

Recomendou que o trabalho da Comissão de Acompanhamento seja exaustivo relativamente àquilo que venham a ser as necessidades de manutenção do edificado.

Concluiu, referindo que os Vereadores do PS vão votar favoravelmente. A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para esclarecer que manteve inúmeros contactos com todas as entidades envolvidas nesta delegação de competências.

Confirmou que a Comissão de Acompanhamento tem a duração de um ano, mas que o executivo em permanência está atento a estas questões e vão manifestar a sua posição junto das entidades responsáveis no caso de haver algum valor que não seja suficiente para fazer face às despesas. Deu nota que o único edifício que será de responsabilidade do Município é a escola Eb2/3 do Couto Mineiro do Pejão, porque o edifício sede do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva é da responsabilidade da “Parque Escolar”, sendo apenas necessário a manutenção dos jardins e uma ou outra pequena reparação a fazer pelo pessoal que lá está afecto.

Reiterou que há esse compromisso do Senhor Delegado da Dgeste de que os valores, não sendo suficientes, serão revistos e serão repostos ao Município.

Salientou que foi o Município que reportou os valores à Dgeste que foram apurados junto dos Agrupamentos, comprometendo-se que não haverá nenhum valor que onere o Município com a assunção destas competências. Concluiu, referindo que chegou a uma altura que ou se avançava com uma providência cautelar, ou não tinham como evitar a transferência das competências.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta e remete-la à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

13. – PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA CRUZ DA CARREIRA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da Chefe da DGFPD:

“Tendo terminado o contrato de concessão de exploração do Pavilhão Polidesportivo da Cruz da Carreira, urge realizar nova hasta pública para aquele fim. Assim:

1. Apresenta-se em anexo para análise o “Programa de Procedimento”, “Caderno de Encargos” e “Aviso”.
2. O valor mínimo da renda mensal: 200€.
3. Período de concessão: 10 anos

Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo delibere:

1. A abertura de procedimento de hasta pública para a concessão do direito de ocupação do Pavilhão Polidesportivo da Cruz da Carreira, na freguesia de Santa Maria de Sardoura, por um período de 10 anos.
 - a) Valor mínimo para a renda mensal de ocupação: 200€
2. Aprovar as peças do procedimento (Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Aviso);
3. Aprovar a composição da Comissão de hasta pública;

- Presidente: Adão Santos, diretor do Departamento Técnico
- 1.º Vogal: Teresa Espincho, chefe da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e do Desenvolvimento;
- 2.º Vogal: Ricardo Ramalho – coordenador da secção de Cultura e Desporto
- Vogais suplentes: Fernando Marante, coordenador técnico, e Vítor Pinto, técnico superior de desporto.”

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para perguntar quem é que actualmente está a fazer a gestão do equipamento?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a anterior concessão já terminou há algum tempo, estando-se agora a abrir este procedimento para que o equipamento possa voltar a funcionar dentro da normalidade.

O Vereador Ricardo Jorge reiterou a questão que tinha colocado.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o equipamento já foi entregue à Câmara Municipal. Disse que encetaram diligências para que fossem entregues as chaves do espaço, o que aconteceu.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de hasta pública em causa nos termos da presente informação, bem como, aprovar as peças do procedimento.

Mais deliberou aprovar a composição da Comissão de hasta pública proposta.

O Vereador António Rodrigues ausentou-se da reunião.

14. – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECERES PARA UTILIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

14.1 – GAIA ECO RALY – 7 DE MAIO.

Presente uma informação do Gabinete de Desporto para apreciação e deliberação que fica arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos previstos na informação.

14.2 – CORRIDA DE S. BRÁS – JOGOS DESPORTIVOS DE CASTELO DE PAIVA.

Presente uma informação do Gabinete de Desporto para apreciação e deliberação que fica arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos previstos na informação.

14.3 – CAMINHADA AZUL – CPCJ – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CASTELO DE PAIVA.

Presente uma informação do Gabinete de Desporto para apreciação e deliberação que fica arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos previstos na informação.

14.4 – CERIMÓNIA DE ABERTURA DOS JOGOS DESPORTIVOS E CULTURAIS DE CASTELO DE PAIVA.

Presente uma informação do Gabinete de Desporto para apreciação e deliberação que fica arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer favorável à utilização de vias municipais nos termos previstos na informação.

15. – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 1º. TRIMESTRE DE 2022.

Presente uma informação da DGFPD referente ao assunto em título que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

- Despacho n.º 16/GAP/2022;

- Despacho n.º 17/GAP/2022;
- Despacho n.º 18/GAP/2022;
- 6.ª, 7.ª e 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 5.ª Alteração ao PPI;
- 5.ª e 6.ª Alteração ao PAM.

O Vereador António Rodrigues regressou ao Salão Nobre.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O munícipe José Rocha, residente na UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dar nota de algumas situações que tem vindo a detectar que considera serem menos boas.

Referindo-se à requalificação do arruamento de Curvite, disse que não se deveria ter interrompido os trabalhos para se obter preços para os trabalhos a mais, porque isso é feito com o decorrer da obra.

Perguntou quem é que mandou fazer uma rampa no término do passeio na obra que está a decorrer junto à Adega Cooperativa de Castelo de Paiva?

Disse que o que vê ali é uma imprudência tal que as pessoas responsáveis deviam ter vergonha de terem feito o trabalho daquela forma, porque as pessoas têm direito a um passeio para poderem a andar.

Deu nota que as aberturas para receberem os esgotos e as águas pluviais estão a abater, tendo referido que o Sr. Vice-Presidente da Câmara esteve a acompanhar a tempo inteiro.

Referiu que não sabe se o executivo salvaguardou a questão das garantias bancárias da obra de requalificação do Largo do Conde ao terem mexido nos pinos, porque se não tiver um documento assinado pela empresa a autorizar a realização dos trabalhos, perde automaticamente as garantias.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação à obra de Curvite, que a obra esteve parada porque a única coisa que faltava colocar era o pavimento, e que não se ia colocar o pavimento antes de colocar as guias para os passeios que não estavam previstas no projecto. Disse que além disso se verifica uma falta de material ao nível da

construção civil que tem originado que alguns concursos fiquem desertos.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 17:40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Varlo André Moreira Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

José Sônia Dorn - Rel

Os Vereadores,
